

Cobrança Escritural (Carteira 09): Cobrança automatizada, realizado de forma eletrônica por meio de transmissão de arquivo ou acesso on-line ao Bradesco Net Empresa. A emissão das papeletas de cobrança pode ser via Banco ou pelo próprio cliente. Dispensa uso de emissão de duplicatas, carimbo e borderô.

Cobrança Escritural com Débito Automático (Carteira 09): cobrança eletrônica e após o vencimento, o sistema permite realizar até 30 tentativas de débito mediante cadastro prévio, o valor será atualizado automaticamente conforme multa e juros constantes no cadastro da cobrança.

O débito agendado será efetivado mediante autorização do pagador que poderá ser realizada nos Canais de Pagamento Eletrônicos, podendo ocorrer de forma individual ou incluir débitos futuros do mesmo beneficiário.

O beneficiário deverá orientar o pagador sobre a necessidade de autorização prévia dos débitos em sua conta, de forma que, após a verificação de saldo suficiente, será efetivada.

A operacionalização do Débito Automático de Cobrança seguirá os procedimentos conforme Resolução CMN 4.790/2020, a qual instituiu novas regras para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta, sendo necessário o envio das informações de cadastro/autorização do pagador para débito em conta, de forma prévia, ao Banco por meio de arquivo-remessa, contendo novas informações:

- Dados do pagador (Agência, conta, nome, CPF/CNPJ).
- Chave de identificação/contrato.
- Finalidade do Débito: Arredamento Mercantil, Operação de Crédito ou Outros.
- Prazo de Vigência: data específica ou indeterminado do contrato.
- Quando se tratar de Operação de Crédito ou Arrendamento Mercantil, deverá ter em contrato firmado com o pagador as autorizações para realizar consulta de saldo após o vencimento e utilização do limite de Cheque Especial.

Nota: a guarda da autorização para débito em conta são de inteira responsabilidade do beneficiário.

Cobrança Escritural com Rateio de Crédito (Carteira 09): apenas para clientes que possuem leiaute próprio, permite a empresa repassar a seus representantes créditos por conta de comissões de venda, resultante do faturamento de cada título, para até 99 contas-correntes ou beneficiários diferentes. O rateio pode ser feito por valores ou percentual.

Cobrança E-mail (Carteira 09): realiza a cobrança de forma eletrônica por meio do Bradesco Net Empresa ou do OBB Plus, com envio dos boletos por e-mail aos pagadores.

Cobrança Comprovar (Carteira 09): tem com a finalidade de garantir limites, provenientes de Comprovar.

Cobrança Vendor com ou sem Coobrigação (Carteira 09): produto de Cobrança com a finalidade de garantir limites, provenientes de operações de Vendor.

Cobrança Instantânea com Registro On-Line (Carteiras 01 e 11): permite efetuar o registro do título de cobrança de modo on-line. A empresa pode vender o produto/serviço, emitir, registrar e receber sua cobrança no mesmo dia. O cliente tem a opção de enviar o boleto por e-mail, registrar títulos vencidos com instrução para protesto e descontar o título no Banco após o seu registro (no mesmo dia).

Cessão Fiduciária de Duplicatas (Cobrança Vinculada) (Carteira 02): que visa a garantir operações de crédito, como Capital de Giro e Conta Garantida, por meio de Cessão Fiduciária de Duplicatas. Apenas o Banco consegue realizar manutenção de títulos e acesso à livre manutenção da conta.

Cobrança Transferida para Desconto (Carteira 28): é utilizada para os clientes que possuem títulos registrados em outras modalidades de cobrança e desejam transferir os títulos para transações de desconto.

Cobrança Descontada (Carteira 27): produto que proporciona o registro de títulos direto no Sistema de Desconto. É direcionada aos clientes que desejam utilizar os títulos de cobrança somente para operações de Antecipação dos Recebíveis de Duplicatas.

Cobrança Comércio Eletrônico (Carteira 26): produto de Cobrança exclusivo para o recebimento nas transações comerciais, via Web.

Cobrança de Seguros (Carteira 05): produto exclusivo para campanhas de seguros. O boleto de cobrança poderá ser emitido pela própria seguradora e o recolhimento do IOF é feito automaticamente pelo Sistema do Banco, mediante o envio da informação pelo cliente. Para Empresas do Segmento Seguros que possuem o serviço com recolhimento de IOF, é obrigatória a contratação da Cobrança nessa modalidade e o cadastro no Razão de Conta 7-63 (classificam-se nessa razão as seguradoras, entidades de previdência privada, corretoras de seguros, sociedades de capitalização, caixas de pecúlio e grêmios beneficentes).

Cobrança Interna (Carteiras 21 e 22): Cobrança On-Line Bradesco, por meio da qual o recebimento é realizado somente na rede Bradesco. As papeletas contêm códigos de barras e podem ser emitidas pelo Banco ou cliente.

Cobrança Convencional com Borderô (Carteiras 04 e 14): Cobrança Registrada com a entrega das duplicatas com borderô ao Banco e envio ao processamento de forma manual.

Cobrança Fundo de Recebíveis (Carteira 30): produto de Cobrança específica, utilizada na criação de FIDC - Fundos de Direitos Creditórios, a partir do registro pelo WebTA, Host a Host ou na transferência entre Carteiras de Cobrança (DE/PARA).

Cobrança Aquisição (Carteira 10): produto específico para operações de Cessão de Crédito entre empresas ou registro por conta da transação comercial de aquisição da Carteira de Recebíveis.

Cobrança CDCI (Carteira 09): produto específico para as empresas efetuarem a cobrança proveniente do financiamento da venda de seus produtos e serviços ao consumidor final, com as mesmas características da Cobrança Escritural Eletrônica, tendo intermediação do Departamento de Empréstimos e Financiamentos.

Cobrança Indexada (Carteira 06): produto de Cobrança Registrada que permite o acolhimento de títulos com valores reajustáveis por moedas e índices econômicos.

Boleto com QR Code: modalidade que combina o boleto com Pix de forma integrada, proporcionando ao pagador a escolha de como liquidar seus compromissos, agregando a facilidade de poder pagar 24 horas por dia, nos 07 dias da semana.